

Interna
Externa

Assunto:

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ref.^a 07/19) - 1 Técnico Superior (Engenharia Civil)

Data: 11/07/2019

Presentes:

Presidente: Engº João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Baião. 1º vogal efetivo: Engº Luís Filipe Bourbon de Pina Magalhães Carvalho, Técnico Superior (Engenharia Civil) da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2º vogal efetivo: Engº José Manuel Couto Pereira, Chefe de Divisão de Vias de Comunicação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Distribuição:

Consulta do processo

ATA Nº 1

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri
do procedimento concursal mencionado em epígrafe, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua
ponderação, grelha classificativa e sistema de ordenação final dos candidatos em cada um dos métodos de
seleção:
Iniciados os trabalhos, foi deliberado o seguinte:
Candidatos em geral:
1) Métodos de Seleção - os métodos de seleção a aplicar aos candidatos em geral são a Prova de
Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
<u>Prova de Conhecimentos (PC)</u> – a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e
ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função a que se
candidata, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa
A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com consulta, efetuada em suporte de papel,
numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla e/ou de
resposta livre. Tem a duração de uma hora e trinta minutos, incidirá sobre assuntos de natureza genérica e
específica diretamente relacionados com as exigências da função e será expressa numa escala de 0 a 20
valores, sendo a valoração considerada até às centésimas
Legislação e/ou bibliografia necessária à realização da Prova Teórica de Conhecimentos (devem ser
consideradas todas as atualizações e alterações verificadas à legislação indicada, até à data da realização da
prova de conhecimentos):

Imp 01.05_ A

Página: 1/6



Interna
Externa

Legislação geral comum: Constituição da República Portuguesa; Carta ética — Dez princípios éticos da
Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei
nº 75/2013, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de
janeiro; Medidas de Modernização Administrativa – Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril; Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho – Lei nº 7/2009, 12 de fevereiro;
Orçamento de Estado para 2019 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro; Estrutura Orgânica dos Serviços da
Câmara Municipal do Marco de Canaveses, publicada no Diário da República, 2ª série, Nº 8, de 11 de janeiro
de 2013, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª Série, № 60, de 26 de março de 2018
Legislação e/ou bibliografia específica: Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de
janeiro, Qualificação Profissional dos Técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos,
fiscalização e direção de obras - Lei nº 31/2009, de 3 de julho e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação -
Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro
A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que
obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-
A/2019, de 30 de abril
<u>Avaliação Psicológica (AP)</u> – a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade
e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente
definido
O perfil de competências definido compreende o planeamento e organização, análise da informação e
sentido crítico, iniciativa e autonomia e inovação e qualidade
A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> , <i>Suficiente</i> , <i>Reduzido</i>
e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A
avaliação psicológica tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham
uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30
de abril Havendo fases intermédias, estas são valoradas através das menções classificativas de <i>Apto</i> e <i>Não</i>
apto
<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência
profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e
de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual
contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um
deles, devidamente fundamentada
Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a
qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de
relacionamento interpessoal
A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> ,
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8

Imp 01.05_A

Página: 2/6



Interna
Externa

e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples
das classificações dos parâmetros a avaliar
A entrevista profissional de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os
candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril
2) Ordenação Final:
Para efeitos de ordenação final dos candidatos o júri adotará a seguinte fórmula: Ordenação Final =
(40PC+30AP+30EPS)/100, em que PC = Prova de Conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica e EPS =
Entrevista Profissional de Seleção
Candidatos que se encontrem na situação do nº2 do art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, desde que não afastados por escrito os
referidos métodos:
1) Métodos de Seleção - os métodos de seleção a aplicar aos candidatos abrangidos pela referida
disposição legal são a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a
Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
<u>Avaliação curricular (AC)</u> – a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando
os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar
Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação
certificado pelas entidades competentes, a formação profissional (considerando-se as áreas de formação e
aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências ao exercício da função), a experiência
profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de
complexidade das mesmas) e a avaliação de desempenho (relativa aos últimos três anos, em que o candidato
cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar). A
valoração da avaliação de desempenho só é aplicável aos candidatos que já tenham executado atribuição,
competência ou atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar. Para a valoração da avaliação
curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará
a seguinte fórmula: Avaliação Curricular = (3 Habilitação Académica + 2 Formação Profissional + 4 Experiência
Profissional + 1 Avaliação de Desempenho)/10
No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderada a média obtida na habilitação académica exigida
para o lugar, acrescida de um valor por cada grau académico superior ao exigido desde que em área de
formação relevante para as funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar
No parâmetro formação profissional (FP) apenas são considerados os cursos ou ações de formação na
área de atividade específica para que é aberto o procedimento concursal, posteriores a 1 de janeiro de 2014,
que se encontrem devidamente comprovados, sendo os mesmos ponderados através do somatório do número
de horas de cada curso ou ação de formação, da seguinte forma (máximo de 20 valores):
Total de horas de formação < 100 - 8 valores;

Imp 01.05_ A

Página: 3/6



Interna
Externa

Total de horas de formação > ou = 100 e < 200 – 12 valores;
Total de horas de formação > ou = 200 e < 300 - 15 valores;
Total de horas de formação > ou = 300 < 400 – 18 valores;
Total de horas de formação > ou = 400 – 20 valores;
Quando a formação for indicada em dias, semanas ou meses, far-se-à a sua conversão da seguinte forma:
Um dia de formação equivale a 7 horas;
Uma semana de formação equivale a 5 dias;
Um mês de formação equivale a 4 semanas
No parâmetro experiência profissional (EP) é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a
qual é aberto o procedimento concursal, da seguinte forma:
Experiência < 1 ano - 8 valores;
Experiência > ou = 1 ano e < 2 anos – 10 valores;
Experiência > ou = 2 anos e < 5 anos – 14 valores;
Experiência > ou = 5 anos e < ou = 8 anos – 16 valores;
Experiência > 8 anos – 20 valores
No parâmetro avaliação de desempenho (AD) é considerada a média das notas obtidas nos três últimos
anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de
trabalho a ocupar, convertida numa escala de 0 a 20 valores
Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho
relativa ao ou aos anos em consideração, é-lhes atribuída a nota positiva de "3" correspondente a um
desempenho de "Bom", atento o fixado no artigo 6º do Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 28 de
dezembro, para os anos de 2005 a 2007, e a nota de "2" correspondente a um "Desempenho adequado",
atento o fixado no artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, para os anos de 2008 e seguintes (ver
FAQ's – Procedimento Concursal (Portaria nº 83-A/2009, alterada pela Portaria nº 145-A/2011) da DGAEP,
ponto 19)
A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que
obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-
A/2019, de 30 de abril
<u>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</u> – a entrevista de avaliação de competências visa obter
informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências
consideradas essenciais para o exercício da função. Este método deve permitir uma análise estruturada da
experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em
situações reais e vivenciadas pelo candidato. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista
composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente
definido. O guião de entrevista deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a
presença ou ausência dos comportamentos em análise

Imp 01.05_A

Página: 4/6



Interna
Externa

Na entrevista de avaliação de competências são consideradas e ponderadas o planeamento e organização,		
análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia e inovação e qualidade. A entrevista é avaliada		
segundo os níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom</i> , <i>Suficiente</i> , <i>Reduzido</i> e <i>Insuficiente</i> , aos quais		
correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores		
A entrevista de avaliação de competências será valorada da seguinte forma:		
Apresenta 0 competências de nível suficiente – 4 valores;		
Apresenta 1 competência de nível suficiente – 8 valores;		
Apresenta 2 ou mais competências de nível suficiente –12 valores;		
Apresenta 3 ou mais competências de nível bom – 16 valores;		
Apresenta as 4 competências de nível elevado – 20 valores		
Sendo o nível de cada competência apurado da seguinte forma:		
Evidencia 0 ou 1 comportamentos – insuficiente;		
Evidencia 2 comportamentos – suficiente;		
Evidencia 3 comportamentos – bom;		
Evidencia 4 comportamentos – elevado.		
A entrevista de avaliação de competências tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os		
candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da		
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril		
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril		
Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril <u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência		
<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência		
<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e		
<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. ———————————————————————————————————		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.———————————————————————————————————		
<u>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</u> – a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentadaNa entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. ———————————————————————————————————		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada		
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.———————————————————————————————————		

Imp 01.05_ A

Página: 5/6



Interna
Externa